

LEI N° 777

De: 17.08.95

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo alienar por venda um veículo e dá outras providências.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar por venda através de tomada de preços, um veículo VW/ Kombi, ano e modelo 1987, chassi nº 9BW – ZZZ23ZHP0009450, placas JE – 6013.

Artigo 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,
aos dezessete dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e cinco.

VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL